

JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026



Ano 31 - Edição 1766

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

[contato@jornalnoroeste.com](mailto: contato@jornalnoroeste.com)

Férias de verão exigem atenção máxima para evitar afogamentos

Brasil registra 15 mortes por dia; crianças estão entre as principais vítimas e rios, lagos e piscinas concentram a maioria dos casos

Janeiro, mês de férias escolares e altas temperaturas, também é um período de alerta para a segurança nas águas. Dados da Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático (Sobrasa) mostram que 15 pessoas morrem afogadas diariamente

no Brasil, com crianças pequenas entre as principais vítimas, especialmente em ambientes domésticos e em locais sem a presença de guarda-vidas.

Página 8

Golpe do falso advogado se espalha e preocupa moradores de Nova Esperança e região

Foto: Meramente ilustrativa/IA



A Prefeitura de Nova Esperança utilizou as redes sociais oficiais do Município para alertar a população sobre o chamado golpe do falso advogado, uma prática criminosa que tem se tornado cada vez mais frequente na cidade e em municípios da região. De acordo com o comunicado, estelionatários estão entrando em contato com moradores, principalmente por meio do WhatsApp, passando-se por advogados da cidade e utilizando informações reais para aplicar fraudes.

Pág 3

Férias, calor e imunidade: por que as crianças adoecem mais nessa época e como evitar?

PÁG. 3



INSS reforça prazo de 14 de fevereiro para aposentados e pensionistas buscarem resarcimento

PÁG. 6

Matrículas de calouros para 2026 começam nesta terça-feira na UEM

PÁG. 7

PUBLICIDADE LEGAL



Nova Esperança



Pres. Castelo Branco

Páginas: 4 a 6

Secretaria da Saúde alerta para risco de acidentes com serpentes no verão



PÁG. 7

Sancionada lei que institui Semana de Prevenção de Desastres e cria o Dia dos Agentes da Defesa Civil no Paraná



PÁG. 7



Expondo Ideias

Rogério Luis da Rocha Seixas

Biólogo e Filósofo

Os Ódios

Caríssimos e Caríssimas leitores e leitoras. Trago mais esta reflexão sobre um tema doloroso e um tanto denso, mas muito frequente em nosso cotidiano. Os ódios. Coloco no plural, porque infelizmente podemos detectar diferentes formas e tipos de expressão dos ódios em variados setores e acontecimentos. Temos o ódio extremados entre esquerda e direita, como tem ocorrido no Brasil. Contra grupos étnicos, religiosos e suas crenças. Ódio contra gêneros. Ódio e menosprezo a vida com uma pitada muito grande de ganância: Venezuela. O ódio nas redes sociais que transmitem e propagam muitos destes ódios. Tem-se cada vez mais a impressão de que não estamos conseguindo mais nos entender e assim passamos a odiar mais. E com isto, o valor pela vida se esvai, pois nos deixamos apanhar pelo ódio e cometem-se violências. Não estou sendo pessimista, mas sim realista. Espero que ninguém me odeie, por ter escrito este texto.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Expondo as Escrituras

Prof. Fernando Razente

fernando Razente597@gmail.com

Todos debaixo do pecado

Romanos 3.9 (ARA): “9 Que se conclui? Temos nós qualquer vantagem? Não, de forma nenhuma; pois já temos demonstrado que todos, tanto judeus como gregos, estão debaixo do pecado”

No último texto desta coluna, meditamos nos versículos 7 e 8 de Romanos 3. Neles, Paulo lida com as falsas conclusões a respeito da doutrina da graça. A preocupação paulina era solapar toda artimanha religiosa que procura inferir práticas pecaminosas a partir de doutrinas verdadeiras (v. 7; cf. Rm 6.1-2) ou caluniar o verdadeiro sentido da graça de Deus (v. 8; cf. Jd 4). Em tudo isso, vemos a perversidade do coração humano diante da revelação da graça de Deus (Jr 17.9).

Seja a chamada Revelação Natural do caráter de Deus – na criação de maneira geral – (Sl 19.1-4; Rm 1.18-20), seja a Revelação Sobrenatural da salvação em Cristo – nas Escrituras, de modo peculiar – (Hb 1.1-2; 2Tm 3.15-17), a resposta humana natural, sem a intervenção do Espírito Santo, é incredulidade, idolatria, depravação, hipocrisia e libertinagem (Rm 1.21-32; 1Co 2.14; Ef 2.1-3).

E diante de tudo isso que Paulo vem demonstrando, do versículo 18 do capítulo 1 até o versículo 8 do capítulo 3, ele finalmente declara, no início do versículo 9: “Que se conclui?” (Rm 3.9). Ou seja, qual a conclusão a que podemos chegar depois de virmos que gentios e judeus rejeitam a revelação de Deus na natureza e na Escritura e vivem de forma contrária à sua vontade? (Rm 1.18; 2.1-3; 2.17-24). O que se pode concluir disso?

E Paulo acrescenta ainda uma segunda indagação: “Temos nós qualquer vantagem?” (Rm 3.9). O “nós”, aqui, deve ser entendido como “nós, os judeus”, o povo da aliança, aqueles que receberam de Deus os seus oráculos, a legislação, o culto e as promessas (Rm 3.1-2; 9.4-5).

Tem o judeu qualquer vantagem sobre o gentio? Tem o judeu algum destaque ou preeminência diante do resto do mundo simplesmente por ser judeu e por ser circuncidado? (Jo 8.33; Gl 5.2-3). Afinal, esse era o pensamento predominante entre os judeus daquela época.

Lembremos de que, quando confrontados por João Batista, os judeus hipócritas se escandalizavam, respondendo que eram filhos de Abraão e que não mereciam tal tratamento (Mt 3.7-9). Pensavam ter alguma vantagem e, por isso, orgulhavam-se de si mesmos, quando, na verdade, eram miseráveis pecadores como os demais (Lc 18.9-14).

Daí a resposta de Paulo, na sequência do versículo 9, ser um não taxativo: “Não, de forma nenhuma” (Rm 3.9). Observe isso: Paulo não responde apenas “não”, mas “não, de forma nenhuma”, isto é, de modo algum. Não há a mínima chance de alguém pensar com verdade ter alguma vantagem diante de Deus, nem mesmo aqueles que receberam a extraordinária graça de serem os portadores da aliança e da promessa do Messias (Rm 2.28-29; Gl 3.28-29).

Mas por quê? Paulo continua: “pois já temos demonstrado que todos, tanto judeus como gregos, estão debaixo do pecado” (Rm 3.9). Essa é a resposta bíblica para todos que pensam ter alguma vantagem diante de Deus devido à sua religiosidade (Is 64.6).

Quando voltamos novamente aos capítulos 1, 2 e ao início do capítulo 3, vemos Paulo construindo uma descrição profunda da depravação e da indesculpabilidade tanto dos gentios quanto dos judeus (Rm 1.18-32; 2.1-29; 3.1-8).

Ele demonstra, por meio dessa descrição inspirada, que ambos os grupos – que representam a totalidade da humanidade – estão “debaixo do pecado” (Rm 3.9; Gl 3.22).

E é importante dizer que estar “debaixo do pecado”, nas Escrituras, não é simplesmente ser influenciado por ele, mas ser dominado, subjugado e maculado em todas as suas partes. Em outras palavras, estar debaixo do pecado é ser escravo dele (Jo 8.34; Rm 6.16-20). O livre-arbítrio é uma ficção teológica que não encontra respaldo na Revelação bíblica! Não há arbítrio ou vontade humana natural que não seja controlada pelo pecado.

Por isso, Paulo, nos versículos 10 a 18, mostrará em detalhes – o que veremos verso a verso nos próximos textos – a condição da humanidade sem Cristo e cativa do pecado (Rm 3.10-18; Sl 14.1-3; Is 59.7-8).

Portanto, a conclusão do raciocínio inspirado de Paulo do capítulo 1 ao 3 é a depravação total da raça humana: todos, sem exceção alguma, são escravos do pecado e, por isso, precisam desesperadamente de um Salvador que os liberte desta condição (Rm 3.23; Ef 2.4-5). Todos precisam desesperadamente de Cristo (At 4.12).

Nem o imoral, nem o moralista hipócrita pode se salvar com base em méritos próprios (Rm 2.1; 3.20). Estão debaixo do pecado, precisam de um Salvador imaculado, que é Jesus Cristo, o Senhor (Hb 4.15; 1Pe 1.18-19).

Agora, por fim querido leitor(a), permita-me apresentar duas aplicações da doutrina da depravação total. A primeira é que (1) a doutrina da depravação total destrói toda autoconfiança espiritual (Pv 16.5; Jr 9.23-24).

A doutrina da depravação total nos confronta diretamente com nossa tendência natural de confiar em privilégios religiosos (Fp 3.4-7). Assim como os judeus do primeiro século se apoiavam na

circuncisão, na descendência de Abraão e na posse da Lei (Rm 2.17-20), nós hoje podemos nos apoiar em nossa membresia na igreja, em cargos, em tradição familiar cristã ou em um comportamento externamente correto (Mt 7.21-23) para a nossa justificação.

Mas Paulo nos ensina que nada disso nos concede vantagem diante de Deus (Rm 3.27-28). Estar “debaixo do pecado” significa que, por nós mesmos, não temos recursos para agradar a Deus ou reivindicar qualquer mérito (Rm 8.7-8). A única postura legítima diante do Senhor é a humildade, o arrependimento sincero e a fé exclusiva em Cristo, como aquele que, com sua graça, nos tira do jugo do pecado e nos torna filhos de Deus (Jo 1.12-13; Rm 6.22; Gl 4.4-7).

Lembre-se: você não foi a Cristo porque teve mais sabedoria do que os demais pecadores dentre a humanidade; você também se encontrava “debaixo do pecado”, mas foi pela livre graça soberana de Deus – e não por um suposto livre-arbítrio – que você foi resgatado daquela condição. Portanto, mantenha-se humilde na presença do Senhor.

A segunda aplicação é que (2) a doutrina da depravação total nos mostra a urgência do evangelho para todos (Mt 28.18-20). Lembremos que o objetivo de Paulo ao escrever essa epístola era convencer a igreja de Roma a apoiar financeiramente e espiritualmente o seu desejo de ir para a Espanha para pregar o evangelho (Rm 15.24, 28).

Para isso, Paulo precisava mostrar aos romanos a real condição da humanidade sem Cristo (Ef 2.12). E, como ele demonstrou que tanto judeus quanto gentios estão igualmente debaixo do pecado, então toda a humanidade compartilha da mesma necessidade urgente de salvação! (Rm 10.12-13).

Logo, o mundo inteiro precisa de Cristo – inclusive aqueles que se consideram “bons”, “religiosos” ou “crentes desde sempre” (Mc 2.17). Logo, precisamos pregar o evangelho a toda criatura (Mc 16.15). O zelo pela proclamação integral do evangelho é a melhor resposta diante da doutrina da depravação total (2Co 5.14-20). É somente quando somos tomados pela verdade de que todos pecaram e carecem da glória de Deus que somos estimulados – por amor às almas perdidas – a proclamar o caminho da salvação em Jesus Cristo (Rm 3.23-24; Rm 1.16).

Ore comigo agora:

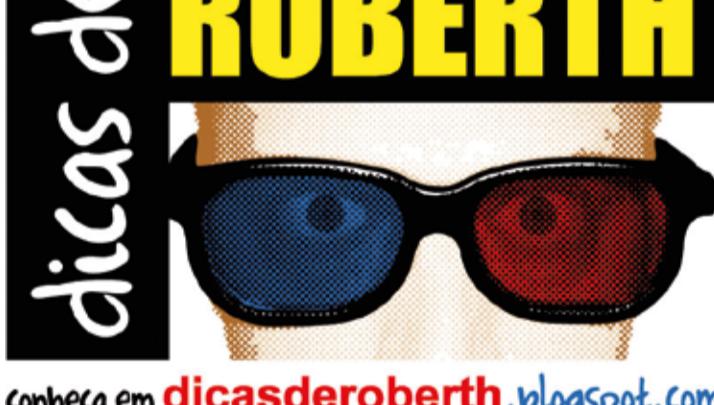
“Senhor Deus santo e justo, reconhecemos que estávamos debaixo do pecado e nada tínhamos em nós mesmos que pudesse nos justificar diante de Ti. Por isso, o Senhor enviou seu Filho amado, Jesus Cristo, para viver e morrer para a nossa justificação. Com o evangelho, Senhor, quebra toda autoconfiança espiritual, humilha o nosso coração e conduz-nos ao arrependimento sincero e diário. Leva-nos a confiar unicamente na graça de Cristo, nosso único Salvador, e desperta em nós zelo para anunciar o evangelho a todos os que ainda precisam da tua salvação.

Em nome de Jesus. Amém.”

Fernando Razente é Diácono ordenado da Igreja Presbiteriana do Brasil, em Paraná, Congregação de Nova Esperança, e seminarista do Seminário Presbiteriano do Sul – Extensão de Curitiba. Professor de Ciências Humanas, Filosofia e Ciência da Religião. Marido de Renata Minelli e pai de Edith e Teófilo.

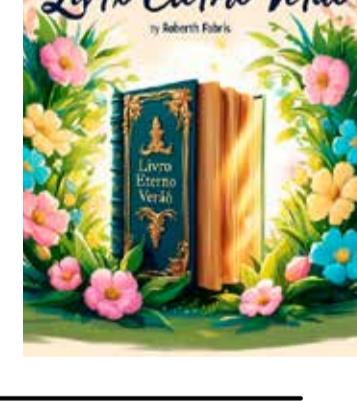
A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

o blog mais cult do brasil...



conheça em dicasderoberth.blogspot.com

Viralizou no seu verão



Eterno verão é para você que quer entrar em forma e viver o melhor do seu momento cult, uma obra para quem ama ser instagramável, e manter o corpo e mente sã, uma obra para ter ao seu lado na praia e em todos os dias do ano, disponível no clube dos autores.

Onde encontrar:

clubedeautores.com.br/livro/eterno-verao

Robert Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xeque Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato robertfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Alexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME

CNPJ 02.196.872/0001-00

R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 -

Sala 101 - Nova Esperança - PR

Tel.: (44) 3252-3909

98455-3121

E-mail: contato@jornalnoroeste.com

www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florá, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESE MAIO DE 1995

FILIADO A

ACINE

Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI

PARANÁ

adJORIBR

JORNais DO INTERIOR

abra

legal

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bimestral no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Golpe do falso advogado se espalha e preocupa moradores de Nova Esperança e região

Prefeitura de Nova Esperança emitiu alerta nas redes sociais oficiais orientando a população sobre fraudes praticadas por criminosos que se passam por advogados e solicitam pagamentos via PIX

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

A Prefeitura de Nova Esperança utilizou as redes sociais oficiais do Município para alertar a população sobre o chamado golpe do falso advogado, uma prática criminosa que tem se tornado cada vez mais frequente na cidade e em municípios da região. De acordo com o comunicado, estelionatários estão entrando em contato com moradores, principalmente por meio do WhatsApp, passando-se por advogados da cidade e utilizando informações reais para aplicar fraudes.

Segundo a Prefeitura, os criminosos informam falsamente que a vítima teria valores a receber referentes a ações ou processos judiciais supostamente movidos contra a Prefeitura de Nova Esperança ou contra o Instituto de Previdência. Para dar aparência de legitimidade, os golpistas utilizam nomes, fotos reais de profissionais e até documentos falsificados que simulam decisões judiciais.

Como o golpe funciona

De acordo com o alerta divulgado, os estelionatários usam a foto e o nome verdadeiro de advogados ou profissionais ligados à área jurídica. Em seguida, enviam documentos que aparecem ser oficiais, com timbres e brasões de órgãos do Judiciário, e solicitam um pagamen-



Golpistas utilizam celulares e aplicativos de mensagens para se passar por advogados, explorar informações reais de processos judiciais e aplicar fraudes financeiras em vítimas na cidade e região

to urgente via PIX. O valor seria, supostamente, destinado ao pagamento de taxas, custas cartorárias, impostos ou outras despesas necessárias para “liberar” um montante maior.

A Prefeitura é enfática ao alertar: não faça nenhum PIX. Nenhum advogado, Tribunal de Justiça ou órgão público solicita pagamento antecipado via WhatsApp para liberação de alvarás, precatórios ou RPVs.

Golpe se espalha pelo Brasil

O golpe do falso advogado é uma fraude que vem crescendo em todo o território nacional. Criminosos se passam por advogados ou funcionários de escritórios jurídicos, utilizando dados verdadeiros como nomes, registros da OAB, informações processuais e até peças reais

de processos judiciais para enganar vítimas e extorquir dinheiro.

Como forma de enfrentamento, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) elaborou uma cartilha explicativa com orientações sobre o golpe e maneiras de prevenção.

Modus operandi dos criminosos

Segundo informações divulgadas pela OAB, o esquema segue um padrão bem definido:

1. Coleta de dados e escuta das vítimas

Os golpistas acessam bancos de dados públicos, plataformas processuais ou até redes ilícitas para obter informações detalhadas das vítimas, como nome completo, CPF, número de processos, valores envolvidos e nomes dos advogados constituidos.

2. Contato com a vítima

O primeiro contato ocorre, geralmente, por telefone ou WhatsApp. O criminoso se apresenta como advogado, assessor jurídico ou funcionário do escritório, alegando que o profissional responsável não pode falar no momento. Perfis falsos com fotos de advogados reais e links que simulam sites de escritórios são usados para reforçar a credibilidade.

3. Argumento principal

A vítima é informada de que tem direito a receber um valor já liberado por decisão judicial definitiva. Para sustentar a história, os golpistas enviam documentos falsificados, como sentenças, despachos, tabelas de cálculos, ofícios de liberação e até peças processuais reais, baixadas de sistemas oficiais e adulteradas.

4. Pedido de pagamento indevido

O golpe se concretiza quando os criminosos exigem pagamentos antecipados, alegando “taxa de desbloqueio”, “despesas cartorárias”, “emolumentos finais”, imposto de renda ou até novos tributos. A urgência é sempre enfatizada, com a ameaça de bloqueio ou perda do valor. O pagamento é solicitado via PIX ou depósito em contas de terceiros. Após a transferência, o contato é encerrado.

5. Falsificação e engenharia social

Em alguns casos, os gol-

pistas utilizam áudios, vídeos, e-mails com domínios falsos e linguagem jurídica sofisticada para simular a atuação legítima de advogados ou escritórios.

Como se proteger

A orientação das autoridades é redobrar a atenção. Entre as principais recomendações estão:

- Nunca realizar pagamentos antecipados sem confirmar diretamente com seu advogado de confiança;
- Desconfiar de contatos inesperados que peçam urgência ou utilizem linguagem excessivamente técnica;
- Confirmar a identidade do profissional junto à OAB local ou ao escritório informado;
- Não fornecer dados pessoais ou bancários por te-

lefone ou mensagens;

- Exigir atendimento presencial ou por canais oficiais;
- Verificar sempre o domínio de e-mails e sites utilizados no contato.

Em caso de suspeita de golpe, a orientação é avisar imediatamente o advogado, registrar boletim de ocorrência — presencialmente ou pela Delegacia Eletrônica — e não apagar mensagens, áudios ou documentos, que podem servir como prova.

A Prefeitura reforça o alerta: **advogado de verdade não solicita depósitos via PIX para liberar valores de processos judiciais**. A informação e a cautela são as principais armas para evitar prejuízos e impedir a ação dos criminosos.

Foto: Odenilson Teodoro



O Presidente da OAB Subseção Nova Esperança, dr. Odenilson Teodoro da Silva juntamente com o Presidente da OAB-PR, dr. Luiz Fernando Casagrande Pereira, destacam que a OAB-PR tem intensificado ações de combate ao golpe do falso advogado e consolidado ações integradas

Férias, calor e imunidade: por que as crianças adoecem mais nessa época e como evitar?

A chegada das férias e do verão traz dias mais longos, brincadeiras ao ar livre e viagens em família. Mas, ao mesmo tempo, também aumenta a incidência de doenças em crianças. No calor, quadros como diarreia, vômitos, vírus, infecções respiratórias leves, dermatites e problemas relacionados à desidratação tornam-se mais comuns, e muitos deles estão diretamente relacionados ao impacto da estação sobre o sistema imunológico dos pequenos.

De acordo com o Dr. Carlos Alberto Reyes Medina, Diretor Médico da Carnot Laboratórios, essa combinação de calor intenso, mudanças de rotina e maior exposição a ambientes coletivos cria o cenário ideal para o surgimento de doenças. “As crianças adoecem mais no verão porque ficam mais expostas à desidratação, à contaminação

por alimentos e água, além do contato mais próximo com outras crianças em clubes, praias, viagens e colônias de férias. Tudo isso favorece a circulação de vírus, bactérias e parasitas”, explica.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), doenças gastrointestinais representam uma das causas mais comuns de adoecimento infantil no mundo, especialmente em períodos quentes.

Estima-se que crianças menores de cinco anos concentrem mais de 40% dos casos globais de diarreia, condição que pode se agravar rapidamente devido à perda de líquidos. No Brasil, estudos também apontam aumento significativo de infecções intestinais e de pele durante os meses de verão.

Para o Dr. Carlos, a queda

à interrupção da rotina. “Férias significam dormir mais tarde, alimentação diferente, excesso de sol e mudança de ambiente. Isso impacta diretamente o corpo e a defesa natural das crianças”, afirma.

Além disso, ele destaca que o calor acelera a proliferação de microrganismos em alimentos, aumentando a chance de intoxicação e infecções intestinais.

Outro ponto importante é a hidratação. “As crianças se desidratam mais rápido, especialmente quando passam horas brincando ao sol. A desidratação enfraquece o sistema imunológico, afetando a capacidade do organismo de combater infecções”, completa.

Entre as doenças mais freqüentes no verão, o especialista ressalta:

- gastroenterites virais, bacterianas e parasitárias

- infecções de pele (micoses, brotoejas, impetigo)
- viroses respiratórias leves

• infecções urinárias

Apesar disso, a maior parte desses quadros pode ser evitada com cuidados simples. O Dr. Carlos orienta que os pais fiquem atentos à alimentação e ao armazenamento dos alimentos durante viagens, incentivem a hidratação contínua e reforcem hábitos básicos de higiene. “Mãos limpas, água tratada, frutas bem lavadas e evitar alimentos expostos ao calor são atitudes que reduzem muito o risco de infecções”, afirma.

O especialista reforça que

modanças no comportamento da criança, como cansaço excessivo, irritabilidade, recusa alimentar, dor abdominal recorrente, febre ou alteração nas fezes, são sinais de alerta e devem ser avaliados por um



Mudanças de rotina, calor intenso e maior exposição a ambientes coletivos fazem as doenças infantis dispararem no verão, e muitos pais não sabem por quê

médico. “Os sintomas nem sempre aparecem de forma intensa. Às vezes o primeiro sinal é justamente a perda de energia ou a falta de apetite”, destaca.

Para o Dr. Carlos, o mais

importante é combinar prevenção com atenção aos si-

nais iniciais. “Ao entender como o calor afeta o corpo e

ao adotar hábitos simples, os pais conseguem aproveitar o verão com mais segurança e menos sustos. Cuidar da imunidade das crianças nessa época evita interrupções nas férias e, principalmente, complicações mais sérias”, conclui.

Assessoria de Imprensa da Carnot Laboratórios

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bimestral.
As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>
Acesse também através do QR CODE ao lado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sínhia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
 Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N° 1.428/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, consolidou a alienação dos imóveis constantes no leitoamento Cidade Amiga;

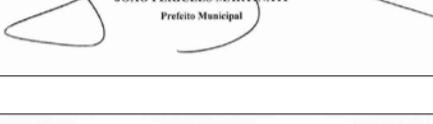
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Giancarlo Schiavo**, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.999.149-XX, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 04, da quadra 05, com área de 240,00 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº 23.889** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 08 de janeiro de 2026


JOÃO PERICLES MARTINATI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sínhia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
 Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N° 1.429/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, consolidou a alienação dos imóveis constantes no leitoamento Cidade Amiga;

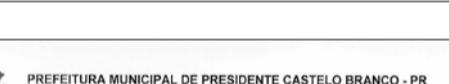
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Debora Sabino Alves**, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.157.019-XX, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 02, da quadra 06, com área de 240,00 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº 23.917** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 08 de janeiro de 2026


JOÃO PERICLES MARTINATI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sínhia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
 Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N° 1.430/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, consolidou a alienação dos imóveis constantes no leitoamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Suely Simão, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.794.099-XX**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 11, da quadra 11, com área de 240,00 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº 24.021** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 08 de janeiro de 2026


JOÃO PERICLES MARTINATI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sínhia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
 Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N° 1.431/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, consolidou a alienação dos imóveis constantes no leitoamento Cidade Amiga;

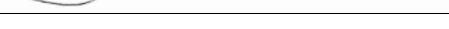
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Everaldo dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.239.929-XX**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 14, da quadra 04, com área de 240,00 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº 23.888** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 08 de janeiro de 2026


JOÃO PERICLES MARTINATI
 Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sínhia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N° 1.432/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, consolidou a alienação dos imóveis constantes no leitoamento Cidade Amiga;

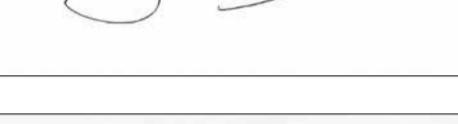
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de escritura pública de compra e venda em favor de **Katia Correia Maciel Girondi, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.124.719-XX**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 04, da quadra 04, com área de 240,00 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº 23.889** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 08 de janeiro de 2026


JOÃO PERICLES MARTINATI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sínhia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N° 1.433/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, consolidou a alienação dos imóveis constantes no leitoamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de escritura pública de compra e venda em favor de <b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Celular: _____
E-mail: _____
Profissão: _____
Empresa que trabalha: _____
Fone Comercial: _____
Há quanto tempo reside no município? _____
Local: _____ Data: _____/_____/2026.

Assinatura do Requerente

Obs: anexar junto a esta ficha os seguintes documentos:
 a. Documento de identidade;
 b. CPF;
 c. Uma foto 2x4 (apenas para o primeiro requerimento);
 d. Cópia de comprovantes de renda dos membros da família, relativos aos últimos três (03) meses, não se considerando 13º salário e outras verbas indenizatórias ou eventuais;
 e. Cópia de comprovante de residência emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da apresentação;
 f. Em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato de locação e comprovante de recibo mensal de pagamento correspondente ao mês anterior ao da sua apresentação;
 g. Comprovante de matrícula em Curso Superior (universitário), Curso Técnico-Profissionalizante Presencial ou Curso de Técnico Agrícola nos moldes do artigo 3º dessa Lei, comprovados através de atestado do estabelecimento de ensino ou de seu bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;
 h. Declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e frequência nas matérias cursadas, expedida pela Instituição de ensino a que o estudante já estiver matriculado;
 i. Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua clássica sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Tel: 3135-0810
E-mail: recepcao@castelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº237/2026

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e, considerando a solicitação contida no requerimento nº/004/2026, de 09/01/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas Fracionadas de 15 (quinze) dias restantes do período aquisitivo de 11/12/2018 a 11/12/2019 e 15 (quinze) dias e 1/3 de Férias do período aquisitivo de 11/12/2019 a 11/12/2020 ao Servidor Público Municipal, Sr. **ODAIR SILVESTRE FERREIRA**, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, designado para exercer suas atividades junto ao Posto do Detentor dessa cidade;

Artigo 2º - A concessão das férias de 15 (quinze) dias restantes, terá início em 07/02/2026 e término em 16/02/2026;

Artigo 3º - A concessão das Férias de 15 (quinze) dias e 1/3, terá início em 17/02/2026 e término em 03/03/2026, ficando 15 (quinze) dias para serem usufruídas posteriormente;

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Castelo Branco, 09 de Janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2020-2028

PORTARIA N.º 17.312, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de condidata classificada no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, para o cargo de Assistente Administrativo, no valor de R\$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e com fundamento na Lei Complementar nº 2.340, de 23 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o valor da VRM-NE em conformidade com o Art. 584 da Lei Complementar nº 2.340, de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 147,17 (cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos) da "VRM-NE" no Município de Nova Esperança, que será adotada para a expressão dos valores tributos e multas para o período de 2026, com fundamento na nº 1º, da Lei Complementar nº 2.340, de 23 de dezembro de 2012.

Art. 2º O valor estabelecido no art. 1º entrará em vigor a partir da data de 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.474, de 9 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E SEIS (2026).



(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretaria Municipal de Administração



JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/ME 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
E-mail: recepcao@castelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 243/2026

Concede 1/3 de Férias a Servidora a Quadro Efetivo.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Sra. **KEILA FABIANA MARIN**, Matrícula nº409, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, Lotada no CMEI Chapeuzinho Vermelho, junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Laser e Turismo, 1/3 de suas Férias, pelo período aquisitivo 08/09/2022 à 08/09/2023, e suas férias serão usufruídas posteriormente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 12 de Janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/ME 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
E-mail: recepcao@castelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 17.313, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de condidata classificada no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso II, da Lei Complementar nº 2.512, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. **Beatriz de Souza Silva**, classificada na 42º posição, na modalidade Afrodescendente, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Médio - Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 02 de fevereiro de 2026, e licença na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E Seis (2026).



(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretaria Municipal de Administração



JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/ME 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
E-mail: recepcao@castelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 242/2026

Concede Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas a servidor do Quadro Efetivo.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Sr. **JESUS CESAR LAUREANO**, Matrícula nº186, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Laser e Turismo, Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas, a partir de 15/01/2026 à 13/02/2026, pelo período aquisitivo 01/04/2023 à 01/04/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 12 de Janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/ME 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
E-mail: recepcao@castelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 240/2026

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e, considerando a solicitação contida no artigo 2º da Portaria nº 001/2024, de 30/01/2024;

CONSIDERANDO a concessão das férias de 1/3 das mesmas, a partir de 01/04/2023 à 30/01/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, o Sr. **Anderson Cesar Ribeiro**, classificado na 43º posição, na modalidade Afrodescendente, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Médio - Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 02 de fevereiro de 2026, e licença na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E Seis (2026).



(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretaria Municipal de Administração



JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/ME 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
E-mail: recepcao@castelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 239/2026

Concede Férias Remuneradas e Fracionadas e 1/3 das mesmas a Servidora a Quadro de Cargo em Comissão

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ISLA KARINA DE LIMA ARNOLDI**, Matrícula nº1157, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, Férias Remuneradas Fracionadas e 1/3 das mesmas de 15 (quinze) dias a partir de 16/01/2026 à 03/01/2026;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 12 de Janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/ME 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
E-mail: recepcao@castelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 241/2026

Concede 1/3 de férias a Servidor do Quadro Efetivo

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Sr. **ZILDO DOS SANTOS**, Matrícula nº381, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Laser e Turismo, Férias Remuneradas Fracionadas e 1/3 das mesmas de 15 (quinze) dias a partir de 15/01/2024 à 15/10/2025, ficando suas férias para serem usufruídas posteriormente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

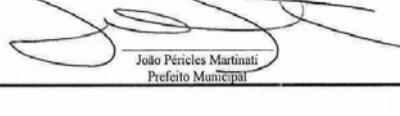
Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 12 de Janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO			
AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026.			
O Município de Presidente Castelo Branco - PR torna público que fará realizar, a partir das 09:00 horas do dia 29 de janeiro do ano de 2026, na plataforma www.gov.br/compras , CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vila Silvio Faccin, Angelim Avanci e Pedro dos Santos.	Pavimentação em CBUQ	24.816,49 m ²	450 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Presidente Castelo Branco e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Presidente Castelo Branco - Pr, 09 de janeiro de 2026.


João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

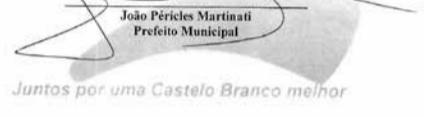
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR			
Rua Dora Sibila, 322 - Centro Histórico - CNPJ: 76.329.959/0001-70			
CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810			

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N° 03/2026
Processo 131/2025

O Município de Presidente Castelo Branco - Pr, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 27/01/2026 através do site [https://www.comprasnet.gov.br/](http://www.comprasnet.gov.br/), destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação n° 03/2026 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 09 de janeiro de 2026.


João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Rua José Pedro Gonçalves, nº 439 - Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87.180-000 - CNPJ nº 76.329.959/0001-70

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO			
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026.			
O Município de Presidente Castelo Branco, torna público que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2026, na plataforma www.gov.br/compras , realizada licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e da Internet, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:			
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PERÍODO
Canhão Coletor Comprador de Lixo	1	R\$ 790.116,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Presidente Castelo Branco e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma

Presidente Castelo Branco - Pr, 09 de janeiro de 2026.


João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

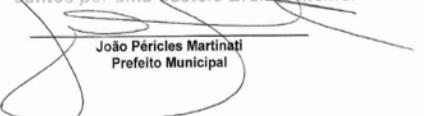
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR			
Rua Dora Sibila, 322 - Jardim Histórico - CNPJ: 76.329.959/0001-70			
CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810			

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026
PROCESSO N° 143/2025

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de Janeiro de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 30/01/2026 através do site www.licitainet.com.br, destinado à ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VÉHICULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO, AR-CONDICIONADO, E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA TRAZVALOR E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação n° 05/2026 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - Pr, 12 de janeiro de 2026.


João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

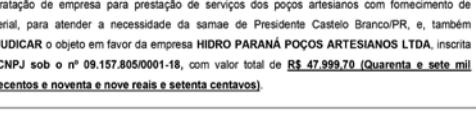
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
CONVENTOADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA			
Rua Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso - Cx. P. 23 - Fone/Fax: (44) 9882-8450 CNPJ/MF: 02.813.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.			
E-mail: samae@presidentecastelobranco.com.br			

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Procedimento Administrativo n° 06/2025 - Dispensa de Licitação n° 05/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

O DIRETOR DA SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições com base no disposto na Lei Federal nº 14.132/2021 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação n° 05/2025, na forma física, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços dos poços artesianos com fornecimento de material, para atender a necessidade da samae de Presidente Castelo Branco/Pr, e, também ADJUDICAR o objeto em favor da empresa HIRÔ PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.157.005/0001-16, com valor total de R\$ 47.999,70 (Quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Presidente Castelo Branco-Pr, 09 de Janeiro de 2026.


ALVARO RODRIGO DINIZ
DIRETOR
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Procedimento Administrativo n° 06/2025 - Dispensa de Licitação n° 05/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

O DIRETOR DA SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas

INSS reforça prazo de 14 de fevereiro para aposentados e pensionistas buscarem ressarcimento

Em entrevista à Voz do Brasil, presidente do Instituto, Gilberto Waller, falou também sobre o alcance das devoluções e a ação federal coordenada para responsabilizar associações envolvidas em fraudes, além do reajuste do piso previdenciário

Aproximadamente 6,2 milhões de brasileiros contestaram valores descontados indevidamente de seus benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e 4,1 milhões já receberam o valor do ressarcimento em conta bancária. "Isso corresponde a R\$ 2,8 bilhões devolvidos aos nossos aposentados e pensionistas", destacou o presidente do INSS, Gilberto Waller, em entrevista ao programa "A Voz do Brasil" desta segunda-feira, 5 de janeiro.

É importante a informação, porque a gente está com o processo de ressarcimento aberto até dia 14 de fevereiro. Quem ainda não fez a consulta, não fez o questionamento, tem até o final da primeira quinzena de fevereiro para questionar ou ainda fazer adesão ao acordo para receber " Gilberto Waller, presidente do INSS.

O prazo original para questionar descontos em benefícios previdenciários se encerraria em 14 de novembro, porém, após estimar que 3 milhões de pessoas ainda não procuraram o órgão para receber o dinheiro de volta, o Governo do Brasil prorrogou para o próximo mês a data limite para aposentados e pensionistas solicitarem a devolução dos valores.

É importante a informação, porque a gente está com o processo de ressarcimento aberto até dia 14 de fevereiro. Quem ainda não fez a consulta, não fez o questionamento, tem até o final da primeira quinzena de fevereiro para questionar ou ainda fazer adesão ao acordo para receber, reforçou Gilberto Waller.

O primeiro passo para garantir a devolução dos valores descontados é formalizar a contestação. É simples e deve ser feito por meio de três canais:

- Meu INSS (aplicativo ou site): serviço "Consultar Descontos de Entidades Associativas";
- Central 135: ligação gratuita, de segunda a sábado, das 7h às 22h;
- Correios: mais de 5 mil agências oferecem atendimento assistido e gratuito.

No aplicativo, apenas ao clicar em "Não autorizei o desconto", o beneficiário já registra a contestação.

RESPOSTA HISTÓRICA — Quando a fraude direcionada aos aposentados e pensionistas foi descoberta, explica Waller, a orientação imediata foi iniciar o ressarcimento às vítimas e a cobrança das associações culpadas. "Por determinação do presidente Lula, o aposentado e pensionista não poderia ficar aguardando uma decisão judicial ou ele mesmo ter que entrar com uma ação. Pela primeira vez na história, o INSS ou órgão da Administração Pública Federal foi em juízo pedir autorização para fazer o ressarcimento administrativo", afirmou.

Ele conta, ainda, sobre o esforço coordenado de órgãos federais. "Com parceria envolvendo Ministério Público, a Defensoria Pública e a OAB, submete-se à homologação do Supremo Tribunal Federal o maior acordo da história de pagamento de benefício previdenciário nesse montante", explicou. "Ao mesmo tempo, o presidente Lula deu determinação firme de que o dinheiro não poderia sair dos cofres públicos", esclareceu.

ACÕES AJUIZADAS — Para que a ordem fosse cumprida, o INSS, a AGU, a CGU e a Polícia Federal se uniram e mobilizaram esforços para reaver os recursos. "Para buscar quem realmente se valeu ou se locupletou desses valores. Na primeira ação cautelar, baseada em 12 processos de responsabilização que o INSS ajuizou, nós tivemos R\$ 2,8 bilhões bloqueados. Uma segunda, que a AGU ajuizou, R\$ 3,5 bilhões. E agora, desde novembro, fizemos uma outra ação e verificamos o quanto já foi pago por cada associação e pedimos à AGU para que ajuizasse ação para fazer o ressarcimento integral – e já conseguimos quatro liminares", enumerou Waller.

"Uma associação, no nome do dono dela, foi encontrada em conta corrente R\$ 500 milhões, que foram apreendidos e estão

esperando para poder ressarcir os cofres públicos", exemplificou. "O compromisso é não deixar o aposentado e pensionista no prejuízo e ir atrás de quem realmente se beneficiou dessa fraude", reforçou o presidente do INSS.

REAJUSTE DO PISO — Durante o programa, Gilberto Waller detalhou ainda o reajuste do piso dos aposentados e pensionistas do INSS, que acompanha o

Estado investe mais de R\$ 200 milhões em novos prédios para os paços municipais

Recursos destinam-se à construção de novos prédios, reformas estruturais e ampliações de sedes já existentes, com foco na modernização dos espaços administrativos e na ampliação da capacidade de atendimento, com a aquisição de equipamentos pelas prefeituras

Foto: Divulgação/AEN



Em Nova Esperança, 90% da obra está concluída. Prédio foi construído na gestão do ex-prefeito Ercilio Kreling (1973 a 1977) e (1989 a 1992), que revelou com exclusividade em entrevista ao Jornal Noroeste que a ideia do projeto arquitetônico era simbolizar a Prefeitura de braços abertos para a população.

R\$ 1,5 milhão inclui reforma do prédio atual, instalação de elevador, adequação de acessibilidade e modernização da fachada. Em Santa Lúcia, com aporte de R\$ 459,5 mil, o Paço está sendo ampliado e reformado, com novas salas administrativas, áreas de espera e gabinete.

Na região Noroeste, Cruzeiro do Oeste e Nova Esperança recebem investimentos de R\$ 1,5 milhão e R\$ 2,9 milhões, respectivamente, e já têm cerca de 90% das obras executadas. Em Cruzeiro do Oeste, a reforma compreende melhorias estruturais, rampas de acessibilidade e adequações internas. Em Nova Esperança, 90% da obra está

concluída, com estrutura que, vista de cima, lembra o formato de um anjo de asas abertas.

No Centro-Oeste, Farol executa um novo Paço Municipal, com obra quase finalizada e investimento de pouco mais de R\$ 3 milhões. O complexo terá auditório com palco (um dos maiores da região). Ao todo, são 1.000 metros quadrados com dois pisos, elevador e estacionamento.

No Norte Central, Novo Itacolomi registra 85% da obra concluída na reforma e ampliação da sede municipal, que recebe novas salas de atendimento, gabinete, setores administrativos e instala-

ções acessíveis, com recurso de R\$ 627,9 mil.

O secretário das Cidades, Guto Silva, afirma que as obras fortalecem a gestão pública local. “A construção e modernização dos Paços Municipais simbolizam o centro das decisões e do atendimento ao cidadão. O papel do Governo do Estado é garantir que cada município tenha estrutura adequada e moderna para atender melhor sua população”, disse.

NOVA ESTRUTURA, MELHOR ATENDIMENTO

– As novas estruturas vão facilitar o atendimento das pessoas. “O novo Paço de Francisco Beltrão vai permitir centralizar serviços que hoje funcionam fora da Prefeitura por falta de espaço, reduzindo custos com aluguel e manutenção. Também vamos oferecer um ambiente de trabalho mais adequado aos servidores e um atendimento mais confortável ao cidadão”, afirmou o prefeito Antonio Pedron.

Para o prefeito Oclécio Meneses, de Farol, a nova sede vai melhorar as condições de atendimento da população. “É uma grande obra com muita qualidade, correspondendo a um sonho e orgulho para a nossa população”, afirmou.

Em Nova Esperança, o

prefeito João Eduardo Pasquini destaca que a prefeitura passa por uma revitalização completa. “Foram realizadas reformas estruturais, troca de piso, vidros e cobertura, além da readequação de áreas internas e revitalização do pátio. Algumas áreas dentro da prefeitura necessitavam de uma condição melhor para que os nossos colaboradores pudessem atender o público. A previsão é inaugurar o prédio no início de janeiro de 2026”, disse.

Em Realeza, o prefeito Paulo Casaril explica que a parte externa da obra está

concluída, faltando a parte elétrica, prevenção e divisórias. O Executivo Municipal atende temporariamente na Casa da Cultura. “A recuperação da Prefeitura é uma ação necessária após cinco décadas da construção do prédio. É um processo de valorização da história, da funcionalidade dos espaços públicos e das condições de trabalho dos servidores, garantindo um ambiente mais acessível para a população. Reformar é preservar nossa identidade e preparar Realeza para os próximos desafios”, afirmou.

AEN

Foto: Alex Fernandes França



O prefeito Eduardo Pasquini destaca que a prefeitura passa por uma revitalização completa. “Foram realizadas reformas estruturais, troca de piso, vidros e cobertura, além da readequação de áreas internas e revitalização do pátio. Algumas áreas dentro da prefeitura necessitavam de uma condição melhor para que os nossos colaboradores pudessem atender o público”, enfatizou.

Em Realeza, o projeto de

Sancionada lei que institui Semana de Prevenção de Desastres e cria o Dia dos Agentes da Defesa Civil no Paraná

Foto: Simepar

O Governo do Paraná sancionou a Lei nº 22.947/2025, que Institui a Semana Estadual de Prevenção de Desastres, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro, e o Dia dos Agentes da Defesa Civil, a ser celebrado anualmente em 10 de abril. Ambas as datas passam a fazer parte do Calendário Oficial do Estado. A norma de 16 de dezembro foi publicada no Diário Oficial nº 12.050.

A lei, de autoria dos deputados Goura (PDT), Ney Leprevost (União) e Alexandre Curi (PSD), foi proposta diante das evidências incontestáveis das emergências climáticas e do aumento sucessivo de eventos meteorológicos extremos, ainda em 2023.

A publicação dessa lei reafirma a prevenção como política pública permanente dian-

te do aumento dos desastres e de seus impactos”, afirmou Goura. “A nova lei vai fortalecer a redução de impactos dos desastres e estruturações permanentes de educação e conscientização sobre as emergências climáticas”, destacou.

Defesa Civil

No Paraná, a Defesa Civil foi criada em 1972, pelo Decreto Estadual nº 3.002, como estrutura permanente para atuar de forma articulada na redução de riscos e na mitigação dos impactos dos desastres sobre a população.

O órgão tem como objetivos planejar e coordenar ações de prevenção, preparação, monitoramento, emissão de alertas, resposta emergencial e recuperação, garantindo a proteção de vidas e a preservação de serviços essenciais.

A Defesa Civil do Paraná lida com enchentes, deslizamentos, tempestades, secas, incêndios e acidentes tecnolo-



Estragos causados em São José dos Pinhais no último fim de semana

ógicos, articulando estados, municípios e comunidades para organizar a resposta pública e minimizar impactos sociais, ambientais e econômicos.

Homenagens aos agentes

Além da atuação legislativa, Goura também promoveu neste ano uma sessão solene na Assembleia Legislativa, em 21 de novembro, em home-

nagem aos agentes da Defesa Civil, reconhecendo o trabalho realizado na prevenção, na resposta e na recuperação diante de desastres.

Alep

Matrículas de calouros para 2026 começam nesta terça-feira na UEM

Os estudantes classificados nas listas de espera devem manifestar interesse na vaga entre os dias 20 e 26 de janeiro. A segunda chamada começa em 29 de janeiro e segue até 2 de fevereiro; e a terceira chamada será de 6 a 9 de fevereiro. Outras convocações da lista de espera serão divulgadas a partir de 13 de fevereiro.

Os candidatos aprovados nos processos seletivos da Universidade Estadual de Maringá (UEM) para o ano letivo de 2026 precisam efetuar matrícula nos cursos de graduação entre os dias 13 e 19 de janeiro, por meio do site da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA). As normas e a documentação

necessária estão disponíveis na Portaria nº 005/2025-DAA, que contempla todo o cronograma de matrículas das categorias de vagas ofertadas pela instituição.

Os estudantes classificados nas listas de espera devem manifestar interesse na vaga entre os dias 20 e 26 de janeiro. A segunda chamada começa em 29

Avaliação Seriada (PAS) 2025. Os documentos obrigatórios para envio são: certidão de nascimento ou casamento; documento de identidade; e histórico escolar do ensino médio com certificado de conclusão. As demais informações estão disponíveis no site cvu.uem.br.

Os aprovados nas vagas des-

tinadas a cotas PCD, cotas para negros ou cotas sociais para negros que não participaram da entrevista devem se atentar aos editais de procedimentos e de convocação para entrevistas.

Eles serão publicados no período de matrícula em daa.uem.br. O Vestibular de Verão e o PAS foram realizados em no-

vembro. O resultado foi divulgado em 19 de dezembro. Ao todo, 1.726 candidatos foram aprovados para mais de 70 cursos de graduação da instituição, distribuídos em seis câmpus. No Vestibular de Inverno, realizado em julho, 936 candidatos foram aprovados.

AEN

Férias de verão exigem atenção redobrada: afogamentos matam 15 pessoas por dia no Brasil

Dados da Sobrasa mostram que crianças pequenas estão entre as principais vítimas; prevenção e vigilância constante são fundamentais, especialmente em ambientes de água doce.

Alex Fernandes França
Com informações da Agência Brasil

Janeiro é sinônimo de férias escolares, calor intenso e famílias em busca de lazer em piscinas, rios, lagos, cachoeiras e praias. Mas esse período também acende um alerta preocupante: os afogamentos.

Dados da Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático (Sobrasa) revelam que, no Brasil, 15 pessoas morrem afogadas diariamente. O afogamento é a principal causa de morte de crianças de 1 a 4 anos e a terceira entre crianças de 5 a 9 anos.

Segundo a Sobrasa, 55% das mortes por afogamento na faixa etária de 1 a 9 anos ocorrem dentro de residências, muitas vezes em piscinas, balões ou outros recipientes com água. A entidade reforça que a prevenção é a principal ferramenta para evitar tragédias, sobretudo no verão, quando o uso de ambientes aquáticos aumenta significativamente.

Risco maior longe das praias

Ao contrário do que muitos imaginam, a maioria dos afogamentos não acontece no mar. O secretário-geral da Sobrasa, David Szpilman,

destacou que mais de 70% das mortes ocorrem em rios, lagos e represas — ambientes que, geralmente, não contam com guarda-vidas ou pessoas capacitadas para o resgate.

“Nas praias, as pessoas se afogam e, por ter guarda-vidas, acabam sendo salvas. Em água doce isso não acontece, porque não há socorristas treinados. Além disso, muitas mortes ocorrem quando alguém tenta ajudar outra pessoa e acaba morrendo junto”, alertou Szpilman. Ele lembra ainda que rios podem esconder perigos como correntezas fortes e profundidade elevada, que nem sempre são perceptíveis.

Subestimar o perigo pode ser fatal

Outro fator determinante para os afogamentos é a subestimação do risco, inclusive por pessoas que sabem nadar. “Mesmo grandes nadadores podem morrer afogados quando não respeitam seus limites ou quando há uma redução súbita da competência aquática”, explicou Szpilman.

O consumo de álcool agrava ainda mais o cenário. De acordo com a Sobrasa, entre 15% e 18% dos afogamentos com morte estão as-



Balneário Camboriú (SC): Movimento intenso na praia durante o verão reforça a importância de redobrar os cuidados com a segurança na água, especialmente com crianças e em locais sinalizados por guarda-vidas

sociados à ingestão de bebidas alcoólicas. “O álcool faz a pessoa perceber menos o risco, superestimar sua capacidade e ainda reduz a coordenação motora de defesa”, completou.

O que fazer em caso de afogamento

Em uma situação de afogamento, a orientação principal é manter a calma, evitar nadar contra a correnteza, boiar e pedir ajuda. “Guarde suas forças para flutuar. Encha o pulmão, tente boiar e espere o socorro”, orienta Szpilman. Em regiões como a Amazônia, onde há altos índices de afogamento, o uso de colete salva-vidas é indis-

pensável, mesmo para quem sabe nadar.

Para quem presencia alguém se afogando, a recomendação é não entrar na água. O correto é acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros pelo telefone 193 e lançar objetos que flutuem, como garrafas PET, bolas, pranchas ou até tampas de isopor, para ajudar a vítima a se manter na superfície até a chegada do resgate.

Crianças: vigilância constante salva vidas

Quando se trata de crianças, a regra é clara: nunca tirá-las de vista. Em casa, é fundamental cercar piscinas, esvaziar balões, limitar

o acesso a áreas externas e manter portas fechadas. “Em crianças de 1 a 4 anos, metade dos afogamentos ocorre em piscinas residenciais. A atenção precisa ser máxima, mesmo que não haja piscina”, reforça Szpilman.

Em festas, clubes, hotéis ou sítios, a recomendação é que haja um adulto exclusivamente responsável pela vigilância, com revezamento entre pais ou responsáveis. “Quando todo mundo acha que o outro está olhando, ninguém está”, alerta.

O especialista também desmistifica a falsa sensação de segurança proporcionada pelas aulas de natação. “Uma criança que sabe flutuar na piscina não está protegida em um rio ou no mar. Cada ambiente tem riscos diferentes, e a competência aquática precisa ser superior a esses riscos”, explicou.

Viagens aquáticas pedem planejamento

Com destinos aquáticos entre os preferidos das famílias, o verão concentra 41% dos afogamentos no país, segundo a Sobrasa. Ainda assim, o lazer não precisa ser descartado, desde que haja cuidado e orientação.

A profissional de educa-

ção física Maria Carolina Ribeiro destaca que a natação, além de ser uma atividade física completa, contribui para a prevenção de afogamentos. “Ela melhora a resistência física, a respiração e a familiaridade com a água, tanto para crianças quanto para adultos”, afirma.

Já o tenente do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Luis Felipe Andrade, orienta a optar por locais com guarda-vidas, evitar refeições pesadas antes de entrar na água, não consumir álcool e manter a água, sempre que possível, no máximo até a altura da cintura.

Outras recomendações incluem o uso de colete salva-vidas em passeios de barco, nadar sempre acompanhado, observar a profundidade antes de entrar na água e, no caso das crianças, utilizar boias tipo colete, roupas leves e cores chamativas, que facilitam a visualização.

Em um período marcado pelo lazer e pelo convívio familiar, a atenção aos riscos pode fazer a diferença entre boas lembranças e tragédias evitáveis. Prevenção, informação e vigilância continuam sendo as melhores formas de salvar vidas.

ATENÇÃO

Alerta de saúde

Se você agir podemos EVITAR

Todos contra a DENGUE!



Previna-se contra o mosquito Aedes aegypti



Presidente
Castelo Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde